



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

MEMORANDO

158/2024

Do Setor Financeiro

Para: Setor Legislativo

Nessa Câmara,

Assunto: **Resposta a solicitação de parecer contábil PLO n.º104/2024**

Prezado(a)s:

Venho através deste, em resposta ao pedido de análise contábil, referente ao projeto de lei ordinária n.º 104/2024, autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 36.785,35 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) - SMS - Secretaria Municipal de Saúde.

Cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos contábeis, com sua documentação em apenso, estando excluídos quaisquer pontos de caráter jurídico ou de processos legislativos cuja avaliação não compete a este setor.

Em análise na documentação, o art. 2º , fl.02, consta que a cobertura do crédito será o excesso de arrecadação no recurso *1600 no valor de R\$ 36.785,35 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Não foi encontrado no projeto o extrato bancário e o balancete da receita para comprovação.

Considerando os requisitos necessários para a abertura de crédito especial, opina-se que o projeto é viável técnica e financeiramente, **desde que seja anexado** o extrato bancário e o balancete da receita com a referência do valor proposto.

Lembrando sempre que o deferimento ou indeferimento caberá aos vereadores no uso da função legislativa, nada obste que o projeto siga sua tramitação normal, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

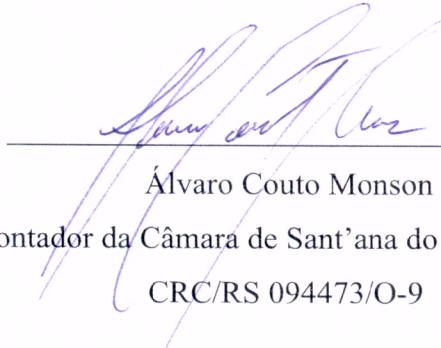
Sendo o que apresentava para o momento, e estando à disposição para dirimir qualquer dúvida, agradeço desde já a compreensão.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

Atenciosamente,

Santana do Livramento, 11 de junho de 2024.



Álvaro Couto Monson
Contador da Câmara de Sant'ana do Livramento.
CRC/RS 094473/O-9